



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO VII - QUINTA - FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2018 - Nº 1710

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	2
SECRETARIA DA FAZENDA.....	2
SECRETARIA DA SAÚDE.....	3
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	3

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA Nº 351, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 0175 de 09 de outubro de 2018 e Portaria n. 489, de 20 de junho de 2013.

CONSIDERANDO o Art.37, inciso XVI, alínea "c" da Constituição Federal de 1988, autorizador da cumulação dois cargos privativos a profissionais de saúde, quando houver compatibilidade de horários;

CONSIDERANDO o Art.29, da lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que versa sobre a possibilidade de recondução do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado.

CONSIDERANDO a Portaria nº 019, publicada no D.O.M nº1562 de 07 de maio de 2018, que declara a vacância ao cargo de Enfermeiro de Atendimento Pré- Hospitalar, ocupado pelo servidor estável CRISTIANO DOS SANTOS COSTA

CONSIDERANDO a solicitação do servidor, nos termos do processo administrativo protocolado sob o nº 2018026196 de 28/11/2018;

CONSIDERANDO a disposição constitucional, o servidor fica condicionado a apresentar compatibilidade de horário ao setor de Recursos Humano da Secretaria em que está lotado, sem prejuízos a carga horaria deste município.

RESOLVE

Art. 1º - Reconduzir ao servidor estável, CRISTIANO DOS SANTOS COSTA, CPF 655.861.742-00, Enfermeiro de Atendimento Pré- Hospitalar lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ao cargo anteriormente ocupado.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 0175/2018

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins

PORTARIA Nº 0337 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 175 de 09 de outubro de 2018 e Portaria n. 489, de 20 de junho de 2013.

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de licença para interesse particular, da servidora EDINETE MARQUES SOUSA CPF: 026.514.041-28 nos termos do processo administrativo protocolado sob o nº 2018026409 de 07/12/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a EDINETE MARQUES SOUSA, Agente Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 175/2018

PORTARIA Nº 339, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 0175 de 09 de outubro de 2018 e Portaria n. 489, de 20 de junho de 2013.

CONSIDERANDO o Decreto 376, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta os critérios de concessão de licença-prêmio das servidoras efetivas do Município de Araguaína;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de licença prêmio, das servidoras relacionados abaixo, nos termos do processo administrativo protocolado;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER o gozo de LICENÇA PRÊMIO das servidoras lotadas na Secretarias Municipais relacionadas abaixo;

NOME	SECRETARIA	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
MARIA GORETE PEREIRA LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	323	PROFESSORA	01/06/1999 A 31/05/2004 01/06/2004 A 31/05/2009 01/06/2009 A 31/05/2014	01/01/2019 A 27/09/2019
TANIA MARIA MARINHO PITA NUNES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	844	PROFESSORA	21/03/1995 A 20/03/2000 21/03/2000 A 20/03/2005 21/03/2005 A 20/03/2010 21/03/2010 A 20/03/2015	01/01/2019 A 26/12/2019
ODELZETE ALVES CONCEIÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	604	PROFESSORA	18/02/2004 A 17/02/2009 18/02/2009 A 17/02/2014	01/01/2019 A 29/06/2019

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 0175/2018

PORTARIA Nº 342, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 0175 de 09 de outubro de 2018 e Portaria n. 489, de 20 de junho de 2013.

CONSIDERANDO o Decreto 376, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta os critérios de concessão de licença-prêmio das servidoras efetivas do Município de Araguaína;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de licença prêmio, das servidoras relacionados abaixo, nos termos do processo administrativo protocolado;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER o gozo de LICENÇA PRÊMIO das servidoras lotadas na Secretarias Municipais relacionadas abaixo;

NOME	SECRETARIA	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
LUZIA PEREIRA DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	726	ORIENTADORA	06/04/1999 A 05/04/2004 06/04/2004 A 05/04/2009 06/04/2009 A 05/04/2014	01/01/2019 A 27/09/2019
MARILENE ALVES DE ARRUDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	17770	MERENDEIRA	25/01/2010 A 24/01/2015	01/01/2019 A 31/03/2019
DEUSAMAR ARAUJO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	582	PROFESSORA	17/02/1999 A 16/02/2004 17/02/2004 A 16/02/2009 17/02/2009 A 16/02/2014	01/01/2019 A 27/09/2019
CLEONICE SOUSA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	287	MERENDEIRA	01/06/2004 A 31/05/2009 01/06/2009 A 31/05/2014	01/01/2019 A 29/06/2019

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 0175/2018

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ESCOLA MUNICIPAL ZECA BARROS
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 Às 14: 00 hora (s) do 05 de Dezembro de 2018, após analisados todos os atos e adjudicado todos os itens referente ao pregão presencial nº 02/2018, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
E FERNANDES DA SILVA-ME	01,05,18,19,20,25,26,28.
1.131.50	(Um mil cento e trinta e um reais e cinquenta centavos)
DSS SILVA VAREJISTA	32,33,34,40,41.
R\$ 1.404,00 (Um mil quatrocentos e quatro reais)	
J WALTER DE MENEZES	10,11.
R\$ 1.690,00 (Um mil seiscentos e noventa reais)	
JUAREZ OLIVEIRA	03,04,12,17,22,23,24,36,
R\$ 1.370,30 (Um mil trezentos e setenta reais e trinta centavos)	
M M P COMERCIO DE CARNE LTDA	02,06,07,08,09,13,14,15,16,21,27,29,30,31,35, 37,38,39.
R\$ 1.687,50 (Um mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)	

Araguaína – TO, 14 de dezembro de 2018.

Silvana dos Santos Vilar Negri
Presidente da associação de Pais e mestres

SECRETARIA DA FAZENDA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 774/2018 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN/Próprio PROCESSO Nº 542/2018		
RAZÃO SOCIAL	WAGNER FRANCISCO DE JESUS	
NOME FANTASIA		
ENDEREÇO	108 NORTE ALAMEDA 04 Nº 43 PLANO DIRETOR NORTE	
CEP	77006-100	MUNICÍPIO PALMAS - TOCANTINS
ATIV.ECONÔMICA	12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, 12.14 - FORNECIMENTO DE MÚSICA PARA AMBIENTES FECHADOS OU NÃO, MEDIANTE TRANSMISSÃO POR QUALQUER PROCESSO E CONGÊNERES.	
CPE/CNPJ	548.468.111-15	INSC.MUNICIPAL
RELATO FISCAL		
Através de Fiscalização e Auditoria Fiscal, a Secretaria Municipal da Fazenda constatou que o sujeito passivo da obrigação tributária acima informada, omitiu o recolhimento do Crédito Tributário referente ao IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN/PRÓPRIO do evento "MÚSICA AO VIVO COM MANO WALTER NA ARENA FILADEFIA DIA 20 DE OUTUBRO DE 2018.		
❖ Fato Gerador: São os serviços de shows, tipificados no item 12 - subitens 12.07 e 12.14 conforme os artigos 23, 276, 277 e 278 da Lei Complementar Municipal nº 058/2017.		
❖ Base de Cálculo: É a grandeza econômica que foi apurada de acordo com o artigo 288, §. 1º da Lei Complementar Municipal nº 058/2017.		
❖ Alíquota: Com incidência de Alíquota no percentual de 5%(cinco por cento), conforme previsto no artigo 290, incisos I e II da Lei Complementar Municipal nº 058/2017.		
❖ Faz parte integrante deste Auto de Infração o Mapa de Apuração do Imposto devido.		
DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA E PENALIDADE APLICADA		
❖ Infração: Ffindado o prazo de 30 dias infringirá os Artigos 58 e 59 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.		
❖ Penalidades: Os Créditos vencidos sofrerão correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofrerão na incidência de Juros de mora à razão de 1% (Um por cento) ao mês. Conforme os artigos 110 e 112 da Lei Complementar Municipal nº 058/2017.		
Descrição da Penalidade	Espécie	Crédito Tributário
Findado o prazo de 30 dias será cobrado multa, sobre o crédito corrigido, conforme o Artigo 114, Inciso I ao VII, da Lei Complementar Municipal nº 058/2017. E ainda, nos termos dos vencimentos estipulados pelo Calendário Fiscal do município.	ISSQN Correção Monetária Juros de Mora Multa	5.114,20
	TOTAL	5.114,20
INTIMAÇÃO		

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS , a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:	
❖ Pagar o Crédito Tributário;	
❖ Parcelar o Crédito Tributário;	
❖ Impugnar o Lançamento	
O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revela , sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 200 da Lei Complementar nº 058/2017.	
AUTORIDADE FISCAL	
Nome: TIAGO COSTA FRANÇA	Nome: OSMAR FEITOSA DA MOTA
Matrícula: 15471086	Matrícula: 3559-9
Auditor Fiscal	Fiscal de Tributos
Nome: JUCICLEI PEREIRA DE SOUSA	Local: ARAGUAÍNA - TOCANTINS
Matrícula: 3546-7	Data: 22/10/2018
Fiscal de Tributos	Hora: 14h e 18min
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Data:
CPF:	Assinatura e Carimbo:
A assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa, em nulidade.	
Os valores serão atualizados no ato do pagamento. Auto extraído em 3 vias	


**AUTO DE INFRAÇÃO DO
SIMPLES NACIONAL**

Nº 04900092410000100019430201817

Data da Geração: 16/10/2018

Versão: 3.2.9

Folha: 1 / 1

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

TERMO DE CIÊNCIA DE LANÇAMENTO (TC-CONT)

Identificação do Procedimento:

Nome do Documento ordem de serviço	Nº do Documento 265/2018
---------------------------------------	-----------------------------

Lavratura:

Local de Lavratura: PREFEITURA DE ARAGUAÍNA - SECRETARIA DA FAZENDA	Data: 16/10/2018	Hora: 15:51:16
---	------------------	----------------

Sujeito Passivo:

Razão Social: MIDIX TECNOLOGIA EIRELI	CNPJ da Matriz: 19.318.873/0001-75		
Logradouro: RUA VEREADOR FALCAO COELHO	Nº: 128	Complemento: SALA 01	Telefone: (63) 3421-3702
Bairro: SETOR CENTRAL	Cidade: ARAGUAÍNA	UF: TO	CEP: 77805-020

No exercício das atribuições do cargo de AUDITOR FISCAL, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional, períodos das infrações constantes nos documentos de lançamento abaixo discriminados.

O presente procedimento verificou, por amostragem, o cumprimento das obrigações tributárias resultando na lavratura dos documentos de lançamento abaixo especificados, onde constam o detalhamento do crédito tributário lançado de ofício, a intimação ao sujeito passivo para cumprir a exigência, a descrição dos fatos, os demonstrativos de cálculos e o enquadramento legal das irregularidades observadas.

Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata os documentos de lançamento abaixo identificados, relativamente aos tributos e períodos das infrações neles discriminados:

Nº Processo Compro: 10.746.721.676/2018-16	Nº AINF: 04.9.0009241.00001.00019430.2018-17				
Impostos/Contribuições	Ente Federado	Valor do Imposto/Contribuição	Valor da Multa	Valor Juros de Mora	Total
CPF	União	2,40	1,80	0,23	4,43
ISS	ARAGUAÍNA	1,20	0,90	0,11	2,21
Total		3,60	2,70	0,34	6,64

(*) Juros de Mora Calculados até 10/2018

Para surtir os efeitos legais, lavramos o presente termo, em 02 (duas) vias, assinado pelo (a) autuante (s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

Cargo: AUDITOR FISCAL

Nome	Matrícula	Assinatura
TIAGO COSTA FRANÇA	15471086	

Recibo e Ciência do Sujeito Passivo/Representante Legal:

Declaro-me ciente dos documentos de lançamento acima identificados, tendo neste momento recebido este termo de ciência e todos os documentos de lançamento do auto de infração e documentos complementares que instruem o processo.

Nome	Cargo		
CPF	Data	Hora (HHMM)	Assinatura

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF
PROCESSO Nº 265/2018**

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	MIDIX TECNOLOGIA EIRELI ME		
FANTASIA	MIDIX TECNOLOGIA		
ENDEREÇO	RUA SADOCC CORREIA, 69 SETOR CENTRAL		
CEP	77803-060	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	19.318.873/0001-75	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	15978

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Auditor Fiscal, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:

- ❖ A Ordem de Serviços - OS de Nº 265/2018 de 14/05/2018;
- ❖ O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 256/2018 de 14/05/2018.

O presente procedimento verificou o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período de **01/01/2015 a 31/12/2017**, resultando na lavratura do auto abaixo, especificado, onde consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais.

Os valores apurados e lavrados em Auto de Infração é:

- ❖ Nº 04900092410000100019430201817 (AINF - Simples Nacional) no valor de **R\$ 6,64 (seis reais e sessenta e quatro centavos)**.

Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata o auto acima, perfazendo um **Crédito Tributário** no valor total de **R\$ 6,64 (seis reais e sessenta e quatro centavos)**.

Todavia, o presente Termo de encerramento de fiscalização, **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre de **01/01/2015 a 31/12/2017**, desde que, observado o Princípio da Caducidade e da Bitributação.

Para surtir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo(s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE			
AUDITOR FISCAL	TIAGO COSTA FRANÇA	MATRÍCULA:	15471086
ASSINATURA		LOCAL:	ARAGUAÍNA - TO
		DATA:	16/10/2018
SUJEITO PASSIVO (OU REPRESENTANTE LEGAL)			
NOME:		DATA:	
CPF:			

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de ARAGUAÍNA-TO, através da Secretaria Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICA a Chamada Pública para Qualificação, às entidades Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde pública, para a qualificação como Organização Social, no âmbito do Município de Araguaína-TO, tornando-as aptas a celebrar contratos de gestão com a Administração Pública Municipal. As regras para credenciamento estão estabelecidas na Lei Municipal nº 20, de 25 de abril de 2014 e no Decreto Municipal nº 289, de 10 de julho de 2014, normas que podem ser acessadas diretamente no site da Prefeitura (www.araguaina.to.gov.br). O período para a apresentação do requerimento e credenciamento contendo os documentos para Credenciamento e Qualificação como Organização Social no âmbito do Município de ARAGUAÍNA-TO, será de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, contando-se o prazo em dias corridos.

Araguaína-TO, 21 de novembro de 2018.

Jean Luís Coutinho Santos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 005/2017

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

ERRATA

Referente ao Processo de nº 2018014479 publicada no Diário Oficial do Município Nº 1622 de 02 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de retificar erro de digitação na vigência do contrato, portanto:

Onde se lê: vigência	01 (Hum) mês
Leia-se: Vigência	04(Quatro) meses

Araguaína-Estado do Tocantins, 13 de dezembro de 2018.

Fernanda Ribeiro Barbosa.
Secretário Municipal da Assistência Social,
Trabalho e Habitação
Port. 361 24/04/2017